

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 014/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2604.01/2022SRP-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2604.01/2022SRP-PE

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ

ABERTURA

Por autorização do ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão Nº 014/2023 (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2604.01/2022SRP-PE, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2604.01/2022SRP-PE, gerenciada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à carona da referida Ata de Registro de Preços, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E ESPORTIVO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Baturité/CE pretende utilizar-se de tal objeto no intuito de atender as suas necessidades administrativas, conforme regulamenta a Lei 8.666/93, para não gerarem prejuízos ao funcionamento administrativo, bem como não causarem prejuízos ao interesse público do município.

A Administração Municipal de Baturité/CE, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, e, através da Secretaria da Educação, na busca de uma prestação de serviços efetiva, contínua, segura, eficaz e transparente, busca contratar empresa para fornecimento de aquisição de material lúdico e esportivo.

O brincar e o jogar são atos indispensáveis à saúde física, emocional e intelectual e sempre estiveram presentes em qualquer povo desde os mais remotos tempos. Através deles, as crianças desenvolvem a linguagem, o pensamento, a socialização, a iniciativa e a autoestima, preparando-se para ser um cidadão capaz de enfrentar desafios e participar na construção de um mundo melhor. O jogo, nas suas diversas formas, auxilia no processo ensino-aprendizagem, tanto no desenvolvimento psicomotor, isto é, no desenvolvimento da motricidade fina e ampla, bem como no desenvolvimento de habilidades do pensamento, como a imaginação, a interpretação, a tomada de decisão, a criatividade, o levantamento de hipóteses, a obtenção e

organização de dados e a aplicação dos fatos e dos princípios a novas situações que, por sua vez, acontecem quando se joga, quando se obedece as regras, quando se vivencia conflitos numa competição, etc.

O jogo não é simplesmente um “passatempo” para distrair os alunos, ao contrário, corresponde a uma profunda exigência do organismo e ocupa lugar de extraordinária importância na educação escolar. Estimula o crescimento e o desenvolvimento, a coordenação muscular, as faculdades intelectuais, a iniciativa individual, favorecendo o advento e o progresso da palavra. Estimula a observar e conhecer as pessoas e as coisas do ambiente em que se vive. Através do jogo o indivíduo pode brincar naturalmente, testar hipóteses, explorar toda a sua espontaneidade criativa. O jogo é essencial para que os alunos manifestem sua criatividade, utilizando suas potencialidades de maneira integral.

O jogo é mais importante das atividades da infância, pois a criança necessita brincar, jogar, criar e inventar para manter seu equilíbrio com o mundo. A importância da inserção e utilização dos brinquedos, jogos e brincadeiras na prática pedagógica é uma realidade que se impõe ao professor. Brinquedos não devem ser explorados só para fazer, mas também como elementos bastantes enriquecedores para promover a aprendizagem. Através dos jogos e brincadeiras, o educando encontra apoio para superar suas dificuldades de aprendizagem, melhorando o seu relacionamento com o mundo.

Neste sentido, para que possamos dar sequência aos atendimentos disponibilizados pelo Município, referente à contratação de aquisição de material lúdico e esportivo, se faz necessário a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 25C4.01/2022/SRP - PE, da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA PREFEITURA DE BATURITÉ, gerenciadora do Registro de Preços, no qual AUTORIZOU a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE a aderir à Ata de Registro de Preços, cujo valor registrado para a contratação, apresenta-se favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Preços, o que possibilitou proposta mais barata e acessível. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administração Pública do Município de Baturité. Justifica-se a vantagem e agilidade desta prestação de serviços, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso em relação a um processo licitatório comum.

Justificamos ainda que a presente adesão a Ata de Registro de Preços cumpriu os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um serviço já aceito pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o serviço prestado atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Baturité, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente



comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar vantagem à secretaria supracitada e pela celeridade processual em abrir a Ata de Registro de Preços, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceitação em fornecer com os preços ofertados, a UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, no uso de suas atribuições, decide por bem, aderir aos serviços referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preços Nº 2604.01/2022SRP-PE.

Baturité/CE, 23 de março de 2023.

Nymara Gleice Moreira de Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE